

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 698

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM
PREFIXO UP-002 NA ESTAÇÃO DE LAGES EM 27/11/13 –
B.O. Nº. 344**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.180/2014, por maioria dos Conselheiros votantes,

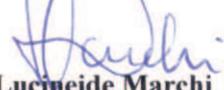
DELIBERA:

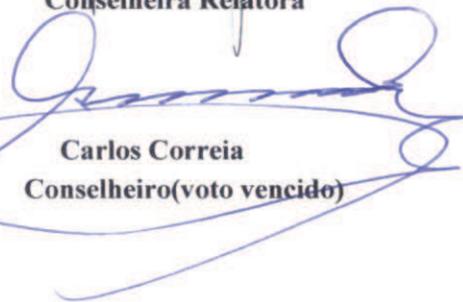
Art.1º- Declarar que a Concessionária SUPERVIA não foi responsável pelo Fato Relevante da Operação nº 344, ocorrido na Estação de Lages em 27/11/13.

Art.2º- Determinar à SECEX que após o trânsito em julgado, archive o presente feito.

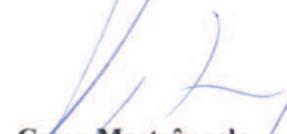
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.


Aparecida Gama
Conselheira Relatora


Lucineide Marchi
Conselheira


Carlos Correia
Conselheiro(voto vencido)


Arthur Bastos
Conselheiro


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento